



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO

ANEXO A À OS Nº 006 – Div RP, de 13 MAR 24

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS “80 ANOS DA FEB”

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx) torna pública a abertura das inscrições para o Concurso de Fotografias e Vídeos “80 Anos da FEB”, realizado em comemoração aos 80 anos do início das operações da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º O Concurso tem como finalidades: divulgar a importância e os feitos do Exército no contexto da FEB na Segunda Guerra Mundial, rememorar feitos históricos da FEB e premiar as melhores obras relacionadas ao tema “80 Anos da FEB”, em duas categorias distintas: fotografia e vídeo.

Art. 3º A temática versará sobre a **FEB, sua história, feitos, passagens, personagens, heróis de guerra, os valores militares e as atividades operacionais ou de apoio, tudo no contexto da Segunda Guerra Mundial.**

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art. 4º O concurso é aberto para todos os interessados em fotografia e vídeo, amadores e profissionais, com as seguintes exceções:

- 1) integrantes da Comissão Organizadora e dos Júris Técnico e Final; e
- 2) autoridades que, devido à sua posição funcional, podem influenciar os trabalhos dos Júris Técnico e Final.

Art. 5º Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 5 (cinco) fotos e/ou vídeos sobre o tema constante no Art 3º.

Art. 6º Cada participante poderá se inscrever em mais de uma categoria. Contudo, poderá ser premiado uma única vez na categoria fotografia e uma única vez na categoria vídeo.

Art. 7º Poderão ser indicadas Menções Honrosas e/ou destaques para as fotografias e vídeos não premiados.

Art. 8º As 10 (dez) melhores fotografias e os 03 (três) melhores vídeos selecionados, independentemente da premiação, ficarão expostos e exibidos no QG do Exército, no período de 24 a 28 JUN 24.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 9º As inscrições e o envio das fotografias e/ou vídeos ocorrerão no período de **1º de abril até as 23:59h do dia 11 de maio de 2024.**

Art. 10º O participante deverá baixar o modelo de formulário de inscrição (Apêndice 1), o modelo de contrato de cessão de direito de obra fotográfica e/ou audiovisual (Apêndice 2) e o tutorial de envio, todos disponibilizados no Portal do Exército; preencher tanto o formulário de inscrição, quanto o contrato de cessão de direito, assiná-los e salvá-los em PDF. Em seguida, deverá enviá-los por intermédio do *e-mail* concurso80anosfeb@ccomsex.eb.mil.br, juntamente com as fotos e/ou vídeos, pelo *site* de transferência de arquivos <https://wettransfer.com> (tutorial no próprio *site*). As fotos deverão possuir as dimensões mínimas de **3.000 x 2.000 pixels, nas extensões JPG ou PNG**, e os vídeos a resolução mínima de **1.920 x 1.080 linhas (FULL HD), nos formatos MP4, AVI ou MOV.**

Art. 11 Caso, inadvertidamente, um participante encaminhe mais de cinco fotografias e/ou vídeos, serão consideradas(os), para efeito de julgamento, apenas as(os) cinco primeiras(os) e desprezadas(os) as(os) demais.

Art. 12 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até as 23:59h do dia 11 de maio de 2024 pelo ***Wetransfer.***

Art. 13 Será desclassificado o participante que se inscrever com dados pessoais de terceiros, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

Art. 14 As inscrições são gratuitas.

CAPÍTULO IV DO MATERIAL A SER SUBMETIDO À COMISSÃO JULGADORA

Art. 15 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos para serem avaliadas:

- I - obras relativas à FEB e de acordo com a temática estabelecida no Art. 3º;
- II - criatividade da composição visual;
- III - potencial para divulgação da imagem da FEB e do Exército Brasileiro;
- IV - originalidade e propriedade do participante;
- V - qualidade técnica da obra para exposição e reprodução gráfica; e
- VI - tamanho máximo de **20MB** cada.

Art. 16 As obras audiovisuais deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos para serem avaliadas:

- I - obras relativas à FEB e de acordo com a temática estabelecida no Art. 3º;

II - criatividade da composição audiovisual;

III - potencial para divulgação da imagem da FEB e do Exército Brasileiro;

IV – terem sido concluídas em qualquer ano e não premiadas em outros concursos ou festivais de filmes militares;

V – terem a duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluídos título e crédito.

Art. 17 É proibido alterar elementos da composição original da fotografia ou vídeo capturados.

Art. 18 A fuga do tema acarretará a exclusão do participante.

Art. 19 Serão desclassificadas as obras manipuladas com montagens e/ou colagens, sendo permitido somente o tratamento para ajuste de cor, enquadramento, brilho, contraste e nitidez.

Art. 20 O arquivo de cada fotografia e/ou vídeo anexado deverá ser nomeado no ato da inscrição sem, contudo, identificar o participante.

Art. 21 Serão aceitas obras registradas com câmeras digitais profissionais, semiprofissionais, amadoras, câmera de celular, drone, tablet e câmeras analógicas.

Art. 22 As obras enviadas não poderão ser identificadas com nome ou marca d'água, a fim de preservar o anonimato do participante para a Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 23 Ao realizar a inscrição para o Concurso, o detentor de direitos da obra preencherá o Contrato de Cessão de Direito de obra fotográfica e/ou audiovisual em que declarará, expressamente, ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição da fotografia, incluindo:

I - direitos de uso de imagem de pessoas, textos ou coisas que apareçam na obra;

II - a veiculação, exibição ou divulgação em eventos promovidos ou com a participação do Exército Brasileiro, sem fins lucrativos, dentro e fora do Brasil;

III - a divulgação do Concurso na Internet, em *sites*, em mídias móveis ou em qualquer outro suporte de veiculação; e

IV - quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial da obra.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

Art. 24 As obras inscritas serão avaliadas por um Júri Técnico, composto por militares do CComSEx e, a convite do Chefe do Centro, por especialistas civis e militares de outras Organizações Militares; pelo público do Quartel General do Exército (Brasília-DF); e por um Júri Final, também composto por militares do CComSEx.

Art. 25 Na primeira fase do Concurso, o Júri Técnico selecionará as 10 (dez) melhores fotografias e os 03 (três) melhores vídeos inscritos.

Art. 26 Na segunda fase, as 10 (dez) melhores fotografias serão submetidas à votação pelo público do Quartel General do Exército, presencialmente.

Art. 27 Na terceira fase, as 03 (três) fotografias com o maior número de votos e os 03 (três) vídeos selecionados na primeira fase serão submetidos ao julgamento pelo Júri Final.

Art. 28 No caso de empate, o desempate será realizado pelo Chefe do CComSEx.

Art. 29 O processo de avaliação do Concurso será realizado conforme o cronograma a seguir:

FASE	DATA	ATIVIDADE	LOCAL
1ª	13 a 17 de maio de 2024	- Seleção das 10 (dez) melhores fotografias e dos 03 (três) melhores vídeos pelo Júri Técnico	CComSEx
2ª	27 a 30 de maio de 2024	- Votação das 10 (dez) fotografias selecionadas	Quartel General do Exército (Brasília-DF)
3ª	31 de maio a 4 de junho de 2024	- Julgamento final das 03 (três) fotografias mais votadas e dos 03 (três) melhores vídeos (1º, 2º e 3º lugar)	CComSEx
-	5 de junho de 2024	- Divulgação dos resultados	Site do Exército Brasileiro
	24 a 28 de junho de 2024	- Exposição de fotografias e exibição de vídeos, com destaque aos premiados	Quartel General do Exército (Brasília-DF)
	26 de junho de 2024	- Cerimônia de premiação	

Art.30 Os Júris Técnico e Final, em nenhuma hipótese, terão acesso antes ou durante o processo de avaliação sobre informações relacionadas a autoria das imagens submetidas, de forma a resguardarem as suas imparcialidades no julgamento.

Art. 31 Para a votação pelo público do QG do Exército, também não serão divulgadas informações relacionadas a autoria das imagens.

Art. 32 A contagem dos votos das fotografias será realizada pela Divisão de Relações Públicas do CComSEx.

Art. 33 As datas de divulgação dos resultados e premiação poderão sofrer alterações com aviso prévio.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

Art. 34 O concurso contará com premiações para primeiro, segundo e terceiro lugares em cada uma das duas categorias (fotografia e vídeo).

Art. 35 Da premiação em cada categoria:

1) 1º lugar receberá: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2) 2º lugar receberá: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

3) 3º lugar receberá: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4) Todos os três colocados em cada categoria receberão certificados de vencedores do Concurso de Fotografias e Vídeos “80 Anos da FEB”.

Art. 36 Todos os inscritos receberão um certificado de participação.

Art. 37 Os prêmios serão entregues presencialmente durante a cerimônia de premiação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A participação no concurso implica, automaticamente, na aceitação dos termos deste regulamento.

Art. 39 O material enviado para a inscrição fará parte do acervo do CComSEx e poderá ser utilizado para fins culturais e de divulgação do Exército Brasileiro.

Art. 40 O CComSEx não se responsabilizará por reclamações ou queixas de direitos de imagem relacionados a terceiros ou pessoas que estejam nas obras enviadas, cabendo exclusivamente ao autor da obra obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 41 O CComSEx não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio das obras relacionadas ao Concurso.

Art. 42 Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo Subchefe do CComSEx.

Art. 43 Eventuais dúvidas e informações deverão ser solicitadas, exclusivamente, por e-mail: concurso80anosfeb@ccomsex.eb.mil.br.

Gen Div ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU."